



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS**

CEP 96203-900 - Rio Grande – RS – Fone: (53) 3233-6848

posfisio@furg.br - <http://www.ppgcf.furg.br/>

**EDITAL 02/2025**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE  
MESTRADO E DE DOUTORADO DO PPGCF**

**1. PREÂMBULO**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PPGCF) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsa de estudo CAPES para alunos matriculados nos seus cursos de Mestrado e Doutorado.

**2. NÚMERO DE BOLSAS**

O número de bolsas de estudo de Mestrado e Doutorado depende do número de cotas distribuídas pelas agências de fomento para o PPGCF.

**3. DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG e a Instrução Normativa N° 06/2022 da PROPESP** que dispõe sobre a **Política de Ações Afirmativas da FURG (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das cotas de bolsas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, em todos os programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Não havendo o preenchimento das cotas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas cotas de bolsa serão acrescidas à ampla concorrência.

#### **4. VIGÊNCIA DA BOLSA**

Para os bolsistas que não possuem atividades remuneradas ou outros rendimentos, a bolsa terá vigência de 24 meses para o mestrado e 42 meses, prorrogáveis por mais 6 meses (atendendo as normas do PPGCF), para o doutorado.

Para bolsistas que acumulem rendimentos, a bolsa terá vigência de agosto de 2025 até o próximo processo seletivo para bolsas do PPGCF.

#### **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas estudantes que foram aprovados no processo seletivo de ingresso para o mestrado ou doutorado do PPGCF. Entretanto, a implementação da bolsa estará condicionada à matrícula nos cursos de mestrado ou doutorado do PPGCF.

5.2 O período de inscrição será dos dias 01 à 06 de agosto de 2025, encaminhando o interessado a documentação que consta no item 6 deste edital, digitalizada de forma legível, e anexada no sistema de inscrição – SIPOSG, através do site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

#### **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA**

6.1 Ficha de inscrição (ANEXO I deste edital);

6.2 Cópia do documento de identificação com foto (carteira de identidade ou documento equivalente);

6.3 Para alunos de doutorado: Tabela de pontuação (ANEXO II deste edital) devidamente preenchida e documentada (nota do CV no processo seletivo de ingresso e comprovante de aceite/publicação do artigo do mestrado).

6.4. Os candidatos às cotas reservadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação deverão anexar também os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa 06/2022 PROPEP FURG artigo 7º:

I – Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração racial (Modelo no Anexo III). Cabe à Comissão de heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo IV).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo V).

III – Quilombola: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo VI); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo VII); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV - Pessoa Transgênero (transexual ou travesti): (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VIII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo IX); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo X), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

V – Pessoa com deficiência: 1) laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**6.5.** Para alunos de desejam acumular bolsa e outros rendimentos ou atividades remuneradas, anexar comprovação de vínculo empregatício ou de recebimento dos rendimentos.

**6.6.** Todos os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e anexados em um único arquivo em formato .pdf no sistema de inscrição ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)) no ato da inscrição.

## **7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

- a) Dedicção às atividades do PPGCF;
- b) Realização do estágio de docência, de acordo com o estabelecido nas normas da CAPES;
- e) Cumprimento das normas e prazos estabelecidos nas Normativas do PPGCF.

## **8. CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A distribuição de bolsas será feita priorizando-se os discentes que não possuem atividades remuneradas ou outros rendimentos.

**8.2.** Para discentes que não possuem rendimentos ou atividades remuneradas, as bolsas de mestrado serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no processo de seleção para ingresso no PPGCF.

**8.3.** Para discentes que não possuem rendimentos ou atividades remuneradas, as bolsas de doutorado serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato no edital de bolsas, obedecendo a tabela de pontuação descrita no Anexo II deste edital. Em caso de empate, receberá a bolsa o discente com maior tempo de matrícula no curso.

**8.4.** Após a distribuição de bolsas descritas nos itens 8.2 e 8.3, seguindo a Instrução Normativa da PROESP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023, a classificação dos candidatos e a implementação de bolsas CAPES (mestrado e doutorado) para discentes com atividades remuneradas ou outros rendimentos seguirão a seguinte ordem de priorização:

- a) Discentes que ingressaram por ações afirmativas (modelos de declaração em anexo);
- b) Discentes com vulnerabilidade socioeconômica. A situação de vulnerabilidade socioeconômica (renda mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio), deverá ser comprovada por meio de autodeclaração de

rendimentos, conforme modelo disponível na página da PROPESP ([https://propesp.furg.br/images/arquivos\\_propesp/Declarao\\_de\\_renda\\_d\\_o\\_grupo\\_familiar.docx](https://propesp.furg.br/images/arquivos_propesp/Declarao_de_renda_d_o_grupo_familiar.docx));

c) Professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal ou estadual;

d) Demais discentes, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo de ingresso (Mestrado) ou pontuação obtida no Anexo II (Doutorado).

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Os candidatos selecionados terão as bolsas implementadas após matrícula no PPGCF, seguindo o calendário de abertura do SCBA (Sistema de controle de bolsas e auxílios) da CAPES.

## **10. RECURSOS**

Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até 24 horas após a divulgação do resultado, mediante solicitação ao PPGCF, via sistema SIPOSG ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)). A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas, levando-se em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

## **11. RESULTADO FINAL**

O resultado final, após recursos será divulgado no site do PPGCF <https://ppgcf.furg.br/> e em <http://www.siposg.furg.br>.

## **12. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Comissão de Bolsas.

RIO GRANDE, 30 de julho de 2025.

### **COMISSÃO DE BOLSAS**

Profa. Dra. Ana Paula de Souza Votto (Coordenadora)

Profa. Dra. Ana Paula Horn

Profa. Dra. Juliana da Silva Fonseca

Acadêmico MSc. Thiago Obiedo Garcia

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_ n°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Ano e semestre de ingresso no PPGCF: \_\_\_\_\_

Nome do orientador: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ proposta \_\_\_\_\_ de  
projeto: \_\_\_\_\_

Candidato a ações afirmativas? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Vínculo Empregatício? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao acúmulo de bolsa de ( ) mestrado/ ( ) doutorado no Edital de seleção de bolsista (n° 02/2024), atesto que as informações apresentadas são verdadeiras e comprometo-me em me dedicar integralmente às atividades relacionadas ao meu curso, sob pena de cancelamento da bolsa, a qualquer momento, sem prejuízos ao PPGCF. Ainda, comprometo-me a informar à coordenação do PPGCF qualquer alteração na situação do vínculo empregatício ou recebimento de outros rendimentos.

Rio Grande-RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens		Valor (preenchido pelo aluno)
1	Nota do currículo no processo de ingresso	
2	Publicação/aceite do artigo de mestrado (Sim ou Não)	

Nome: \_\_\_\_\_

- O item 1 terá 60% do peso da nota final.
- O item 2 terá 40% do peso da nota final

## ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2022

### ANEXO III – Modelo de Autodeclaração Racial

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO IV – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
  - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

## ANEXO V – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo n° \_\_\_\_\_  
item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
da Universidade Federal do Rio  
Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)  
de \_\_\_\_\_, no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome  
por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome  
por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefone

s para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 202\_\_.

## ANEXO VI – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_  
certificada pela Fundação Palmares, Processo n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_

EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_  
da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará  
sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome  
por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome  
por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:  
\_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_

## ANEXO VII – Modelo da Declaração de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade \_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão) \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

## **ANEXO VIII – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero**

### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO IX – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## **ANEXO X – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero**

### **PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do edital.